



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO SOCIOECONÔMICO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE - PPGC

<http://www.ppgc.ufsc.br>

Telefone: (48) 3721-6608

e-mail: ppgc@contato.ufsc.br

EDITAL DE SELEÇÃO 04/2021 TURMA 2022 - Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade (PPGC) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Doutorado em Contabilidade, para o período letivo que terá início no primeiro trimestre de 2022.

1 – DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Programa de Pós-Graduação em Contabilidade (PPGC) é acadêmico, público e gratuito, com área de concentração em Controladoria e Governança e as seguintes linhas de pesquisa:

- . Linha 1 – Controle de Gestão e Avaliação de Desempenho
- . Linha 2 – Contabilidade Financeira e Pesquisa em Contabilidade

No Curso de Doutorado em Contabilidade as aulas ocorrem de segunda a sexta-feira e o curso exige do aluno, no mínimo, dedicação de 20 (vinte) horas semanais de estudo e pesquisa, além daquelas necessárias para cursar as disciplinas.

2 – VAGAS

2.1 Das vagas

- a) Serão ofertadas até 20 (vinte) vagas, sendo 10 (dez) vagas para cada linha de pesquisa.
- b) Todos os candidatos serão submetidos ao processo seletivo.
- c) Os pré-projetos de pesquisa deverão ser elaborados no idioma português e dentro das linhas de pesquisa do Programa:

Linha 1 – Controle de Gestão e Avaliação de Desempenho

Desenvolve pesquisas teóricas e empíricas sobre contabilidade e controladoria relacionadas ao processo de gestão e de controle das organizações, e objetiva, também, estudar métodos de avaliação de desempenho e sistemas de informações gerenciais.

Linha 2 - Contabilidade Financeira e Pesquisa em Contabilidade

Desenvolve pesquisas teóricas e empíricas sobre normas, procedimentos e aspectos concernentes a transparência, governança e divulgação das demonstrações contábeis para os diversos usuários, e objetiva também estudar modelos, métodos, sistemas e técnicas para aprimoramento dos processos de pesquisa, ensino e aprendizagem em contabilidade.

- d) As linhas de pesquisa e áreas de interesse dos docentes do Programa encontram-se na página: <http://www.ppgc.ufsc.br/corpo-docente/>
- e) Em todos os casos, as alocações das orientações serão indicadas e aprovadas pelo Colegiado do PPGC.
- f) A Comissão de Seleção e o Programa de Pós-Graduação em Contabilidade reservam-se o direito de não preencher o total de vagas previsto.

2.2 Da forma de distribuição das vagas

a) Vagas para ampla concorrência

- a.1) Serão ofertadas até 14 (quatorze) vagas para ampla concorrência, sendo 7 (sete) para cada linha de pesquisa.

b) Vagas reservadas

- b.1) Serão reservadas até 6 (seis) vagas para as ações afirmativas, sendo 4 (quatro), 2 (duas) em cada linha de pesquisa, para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, não portadores de deficiência, e 2 (duas), 1 (uma) em cada linha de pesquisa, para pessoas portadoras de deficiência.
- b.2) Na hipótese de não haver candidatos aprovados para as vagas reservadas neste Edital, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos às vagas de ampla concorrência, e podem ser preenchidas a critério da Comissão de Seleção por candidatos aprovados, observada a ordem de classificação da respectiva linha de pesquisa.

3 – INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 20/08/2021 a 30/09/2021, exclusivamente via internet pelo *site* <http://www.capg.ufsc.br/inscricao>.

Após a realização da inscrição, e no mesmo período, de 20/08/2021 a 30/09/2021, o candidato deve enviar os documentos listados no item 3.1, pelo endereço eletrônico ppgc@contato.ufsc.br preenchendo, no campo ASSUNTO as palavras PROCESSO SELETIVO DOUTORADO e incluir no corpo do e-mail seu NOME COMPLETO, NÚMERO DO CPF e LISTAR OS ANEXOS.

OBS: O candidato que encaminhar os documentos listados no item 3.1 fora do prazo e ordem estabelecidos neste edital, NÃO terá sua inscrição homologada.

A inscrição do candidato implicará em ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1.1 Documentos necessários para todos os candidatos

Após a realização da inscrição no *site* os candidatos devem encaminhar à Secretaria do PPGC no período de 20/08/2021 a 30/09/2021, por meio do endereço eletrônico ppgc@contato.ufsc.br, DOIS ARQUIVOS no MESMO *e-mail*:

Arquivo 1: Documentos (da seção 3.1); e

Arquivo 2: Pré-projeto de pesquisa.

Os **documentos** necessários para todos os candidatos são aqueles relacionados abaixo, que devem ser escaneados em arquivo único nomeado como DOCUMENTOS, na seguinte sequência:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo A) preenchido, datado e assinado;
- b) Fotocópia do documento de identidade (frente e verso) e certidão de nascimento ou casamento. Se estrangeiro, fotocópia do passaporte e visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal;
- c) Fotocópia do CPF;
- d) Fotocópia do diploma do curso de graduação registrado (frente e verso);
- e) Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação;
- f) *Curriculum vitae* do candidato, impresso a partir da Plataforma Lattes/CNPq (<http://www.cnpq.br>), devendo o currículo ser aquele disponível para consulta *on-line* durante o período de realização do processo seletivo;
- g) Mapa de Pontuação, para a análise curricular (Anexo B), preenchido conforme itens e pontuação constantes no quadro apresentado na Etapa 1 deste Edital. O documento deverá ser datado e assinado pelo candidato;

OBS: Se o candidato não entregar o Anexo B, ou não atender as instruções de preenchimento, sua inscrição não será homologada;

- h) Comprovação de todos os itens relacionados no Mapa de Pontuação, para a análise curricular.
 - h.1) Aspectos não comprovados não serão pontuados. É desnecessário anexar documentação comprobatória de item que não é passível de pontuação. Assim, o candidato deverá observar que somente itens que são pontuados devem ser anexados à documentação de inscrição.
 - h.2) Experiência profissional deve ser comprovada por:
 - . Se empregado: cópia das anotações constantes na Carteira de Trabalho/Profissional que indiquem cargo/função e tempo de trabalho.
 - . Se servidor público: declaração recente que comprove o tempo de trabalho (emitida até no máximo dois meses antes da data da inscrição).
 - . Se empresário e/ou autônomo: cópia do Contrato Social da Empresa ou Registro de Firma Individual.

O **pré-projeto de pesquisa** NÃO DEVE conter identificação do candidato. Deve ser elaborado em até 10 (dez) páginas no total, incluídas capa e referências (*Times New Roman*, fonte 12, espaço simples entre linhas) devendo o arquivo ser nomeado como PRÉ-PROJETO. O pré-projeto deverá conter: (a) título, introdução e

delimitação do tema; (b) objetivos; (c) justificativa; (d) fundamentação teórica; (e) metodologia; (f) contribuições a serem alcançadas com a proposta; e (g) referências pelas normas *American Psychological Association* (APA).

3.1.2 Documentos complementares necessários para os candidatos às vagas reservadas

a) Pretos, Pardos ou Indígenas

- a.1) Os candidatos para as vagas reservadas devem assinalar, no formulário de inscrição, o campo de autodeclaração de pretos, pardos ou indígenas.
- a.2) Os candidatos que não assinalarem nenhuma das opções serão considerados como de ampla concorrência.
- a.3) Não será permitida a alteração de opção no decorrer do processo seletivo deste edital.
- a.4) A autodeclaração será avaliada por Comissão Específica da UFSC, a distância com tecnologia de comunicação remota, em data e horário a ser divulgado.
- a.5) O candidato que não comparecer virtualmente à avaliação da autodeclaração será eliminado e sua vaga será ocupada por outro candidato classificado.
- a.6) Os autodeclarados pretos ou pardos devem possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial preto ou pardo.
- a.7) Os autodeclarados indígenas devem apresentar documentos comprobatórios de pertencimento a povo indígena emitidos por 3 (três) autoridades indígenas reconhecidas e pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

b) Pessoa com Deficiência

- b1) Os candidatos para as vagas reservadas devem assinalar, no formulário de inscrição, o campo de autodeclaração de pessoa com deficiência.
- b2) A autodeclaração será avaliada por Comissão Específica a ser designada, com data e horário a ser divulgado, na UFSC-Sede, em Florianópolis/SC.
- b3) Não será permitida a alteração de opção no decorrer do processo seletivo deste edital.
- b4) Os candidatos devem, no momento da inscrição, encaminhar por e-mail cópia dos seguintes documentos comprobatórios:
 - . Laudo médico, de no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, de um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com descrição do impacto da deficiência na funcionalidade, e conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado;
 - . Candidatos com deficiência auditiva (surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo,

assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou os exames;

- . Candidatos com deficiência visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

3.2 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Somente serão homologadas as inscrições que estiverem de acordo com o presente Edital, após a conferência da documentação pela Comissão de Seleção.

IMPORTANTE: a inclusão de carta de apresentação ou recomendação será motivo para a **NÃO** homologação da inscrição do candidato.

As inscrições homologadas serão divulgadas no *site* do PPGC (<http://www.ppgc.ufsc.br>), no dia 04/10/2021.

4 – PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo realizar-se-á por meio remoto, e a Etapa 3 será realizada por Skype, em endereço a ser divulgado na convocação dos candidatos classificados para esta Etapa.

Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não participarem da Etapa 3 por sistema remoto conforme orientação do PPGC, cabendo aos candidatos prover os meios necessários para estabelecer conexão no dia e horário marcados para a realização da Etapa 3 deste Processo Seletivo.

4.1 ETAPA 1 – ANÁLISE CURRICULAR (30% da nota final)

Esta Etapa consiste da análise do currículo do candidato. Serão pontuados os seguintes aspectos:

Aspectos a serem pontuados		Pontuação Máxima	Peso
Produção	Artigos científicos completos publicados ou aceitos para publicação (mediante e-mail de aceite final para publicação), a partir de janeiro de 2016, em periódicos (conforme Classificações de Periódicos Quadriênio 2013-2016 do Qualis/Capes da área de avaliação de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo): A1 = 100 pontos A2 = 80 pontos B1 = 60 pontos B2 = 50 pontos B3 = 30 pontos Até um total de 5 (cinco) trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação (mediante e-mail de aceite final para publicação), a partir de janeiro de 2016, em eventos: Eventos relacionados no Anexo C = pontuação conforme Anexo	200	5

Mestrado	<p>1. Título de Mestre (em Programa recomendado pela Capes):</p> <p>Documentos comprobatórios:</p> <p>a) Fotocópia do diploma do curso de mestrado registrado (frente e verso) ou declaração de Programa de Pós-Graduação, atestando a dissertação defendida. No caso de Diploma de Instituição estrangeira deve ter o visto do Consulado Brasileiro no país de origem e ser traduzido por tradutor juramentado (exceto se obtido em países do Mercosul e se em língua espanhola).</p> <p>b) Fotocópia do histórico escolar do curso de mestrado.</p> <p>2. Mestrado em andamento (em Programa recomendado pela Capes), cuja defesa final dar-se-á até 28.02.2022:</p> <p>Documentos comprobatórios:</p> <p>a) Ata da qualificação do mestrado; e</p> <p>b) Carta do orientador, atestando que defesa do mestrado ocorrerá até 28.02.2022.</p>	20	3
Experiência	<p>Experiência docente em curso de graduação = 1,0 ponto por semestre (máximo de 10 semestres)</p> <hr/> <p>Experiência profissional na área da contabilidade = 0,5 ponto por semestre (máximo de 10 semestres)</p>	10	2
TOTAL			10

4.2 ETAPA 2 – ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DA PESQUISA (30% da nota final)

O pré-projeto de pesquisa será analisado por professores permanentes do PPGC da UFSC. Na análise serão considerados os seguintes critérios e pesos:

- a) Problema de pesquisa aderente a uma das linhas do PPGC da UFSC (20%);
- b) Introdução que deve identificar o tema e apresentar o trabalho, conter a problematização, os objetivos e a justificativa teórico-prática (relevância teórico-prática e coerência do problema e objetivos propostos) (20%);
- c) Apresentação dos princípios e/ou conceitos fundamentais que dão sustentação ao problema, inclusive sua consolidação em um marco referencial (20%);
- d) Metodologia, com o enquadramento do trabalho conforme sua natureza e delineamento de acordo com as etapas previstas (coerência e pertinência metodológica) (20%);
- e) Referências bibliográficas, levando em conta a atualidade, relevância e pertinência (20%).

A nota da Etapa 2 será obtida a partir de avaliação do projeto, por Comissão Examinadora formada por três docentes permanentes do PPGC da UFSC, que atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada critério de avaliação, sendo a nota da Etapa 2 obtida com base na seguinte equação:

$$E2 = (A1 + A2 + A3) / 3$$

Onde,
A1: avaliador 1;
A2: avaliador 2;
A3: avaliador 3.

Serão convocados para a Etapa 3 do processo seletivo até 32 (trinta e dois) candidatos ao Doutorado, considerando a ordem decrescente de classificação por linha de pesquisa, sendo até 22 (vinte e dois) para ampla concorrência, até 6 (seis) para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e até 4 (quatro) para pessoas portadoras de deficiência. Para a convocação será considerada a nota parcial obtida até o final da Etapa 2, em conformidade com os pesos de cada Etapa do processo seletivo, com base na seguinte equação:

$$\text{Nota Parcial} = (0,30E1 + 0,30E2) / 0,60$$

Onde,

E1: nota da Etapa 1;

E2: nota da Etapa 2.

A relação de candidatos classificados para a Etapa 3 será divulgada no *site* do PPGC (<http://www.ppgc.ufsc.br>), no dia 05/11/2021.

4.3 ETAPA 3 – APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE TESE (40% da nota final)

A apresentação e defesa do pré-projeto de tese consiste na explanação, pelo candidato, do pré-projeto enviado no ato da inscrição, e sua arguição por professores do PPGC da UFSC.

Serão considerados, na apresentação e arguição, a capacidade de argumentação, o domínio teórico do candidato, a pertinência da metodologia, a importância da pesquisa para o desenvolvimento da ciência e tecnologia e o alinhamento da proposta e do candidato às pesquisas do Programa. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

O período de apresentação do pré-projeto de tese será de 12 a 17/11/2021, por sistema remoto, em data e horário a ser divulgado no momento de convocação dos candidatos classificados para a Etapa 3.

Não será permitida a utilização de recursos audiovisuais. O candidato terá até 10 minutos para apresentar o pré-projeto e os professores do PPGC terão 20 minutos para as arguições.

Os candidatos devem fornecer o seu endereço de Skype® no ato da inscrição e estar conectados e disponíveis 15 minutos antes do horário previsto, para testes de imagem e som. Não haverá possibilidade de reagendamento de horário. É de responsabilidade do candidato providenciar conexão de internet estável e segura e equipamentos que possibilitem transmissão simultânea de som e imagem. O Programa não se responsabiliza por eventuais falhas de conexão que impeçam ou prejudiquem a realização da arguição.

4.4 APURAÇÃO DA NOTA FINAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A nota final de cada candidato será obtida com base na seguinte equação:

$$\text{NF} = 0,30E1 + 0,30E2 + 0,40E3$$

Onde,

E1: nota da Etapa 1;

E2: nota da Etapa 2;

E3: nota da Etapa 3.

Serão considerados aprovados os candidatos cuja nota final seja igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

O critério de desempate será a melhor pontuação na Nota Parcial, que se refere à Etapa 1 + Etapa 2.

A divulgação da relação de candidatos selecionados no processo seletivo será realizada no dia 30/11/2021, em listagem com o número parcial do CPF do candidato, no *site* <http://www.ppgc.ufsc.br>.

5 – RECURSOS

Cabe recurso quanto à avaliação nas etapas e prazos estabelecidos neste edital, no item 7 - cronograma de atividades, o qual deverá ser interposto à Comissão de Seleção, pelos candidatos, sendo irrecurável a decisão.

Cada recurso deverá: i) conter nome, CPF, RG e *e-mail* para recebimento da resposta; ii) assinatura do candidato; iv) ser digitado; e v) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente.

Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail ppgc@contato.ufsc.br, em arquivo único nomeado como RECURSO+DOUTORADO+NOME COMPLETO DO CANDIDATO.

Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital, serão indeferidos.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção e Comissões Específicas, constituídas por no mínimo três docentes permanentes do PPGC, de acordo com as linhas de pesquisa, sendo pelo menos um deles, preferencialmente, integrante da Comissão de Seleção, e um mesmo docente permanente pode participar de mais de uma comissão.
- b) Todos os professores do PPGC poderão participar como avaliadores no processo seletivo.
- c) O PPGC conta com bolsas de estudo em nível de doutorado, porém em número insuficiente para atender todos os alunos do Programa. Assim, as bolsas disponíveis serão distribuídas aos alunos do curso a partir de seu interesse em serem contemplados e por ordem de classificação em Nota Parcial referente às Etapa 1 + Etapa 2 do processo seletivo.
- d) A qualquer tempo, e a critério do Colegiado do PPGC, se constada a apresentação de documentos/assinaturas e pré-projeto não idôneos ou plágios será considerada cancelada a inscrição, matrícula ou diplomação do candidato/aluno, não importando a fase em que ocorra essa constatação, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis.
- e) Os candidatos selecionados deverão matricular-se no curso, em data a ser confirmada pela Secretaria do PPGC da UFSC, sob pena de serem considerados desistentes, perdendo o direito de ingresso sem um novo processo de seleção.

- f) Os pedidos de informações sobre quaisquer dos itens deste Edital deverão ser formulados por escrito, via *e-mail* (ppgc@contato.ufsc.br). No *site* do PPGC (www.ppgc.ufsc.br) estão perguntas e respostas sobre dúvidas comuns, no *link* Dúvidas Frequentes. Não serão prestadas informações por telefone, tampouco o resultado de quaisquer etapas deste processo seletivo.
- g) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data	Etapa do processo seletivo
20/08 a 30/09/2021	Período de inscrições dos candidatos ao Doutorado e envio de documentos
04/10/2021	Divulgação da lista das inscrições homologadas
05 a 07/10/2021	Período para interposição de recurso da homologação de inscrições
29/10/2021	Divulgação do resultado das Etapas 1 e 2 do processo seletivo
01 a 03/11/2021	Período para interposição de recurso das Etapas 1 e 2
05/11/2021	Convocação de candidatos classificados para a Etapa 3
	Avaliação da autodeclaração dos aprovados em vagas reservadas
12 a 17/11/2021	Período de apresentação do pré-projeto de pesquisa
22/11/2021	Divulgação da lista preliminar de candidatos aprovados
23 a 25/11/2021	Período para interposição de recursos
30/11/2021	Divulgação da lista de candidatos aprovados

A data de matrícula dos aprovados neste Processo Seletivo será informada oportunamente pela Secretaria do PPGC da UFSC.

Florianópolis, 13 de agosto de 2021.

Original firmado por
Profa. Dra. ILSE MARIA BEUREN
Coordenadora do PPGC-UFSC